**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 225.339,61 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos),** no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

**51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
51.02 – Fundo de Bem Estar Animal - FUMBEA

18.542.0106.1.760 – Bem Estar Animal

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 225.339,61
Vínculo – 1.748.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências dos Estados

**Total do (s) Crédito (s) R$ 225.339,61**

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre do repasse do Governo do Estado do Espirito Santo, por meio no âmbito do Fundo Estadual do Meio Ambienta-FUNDEMA, por meio do Programa Pet Vida, conforme Portaria nº 018-R de 19 de maios de 2025, em cumprimento ao dispositivo na Lei Complementar nº 1.52/2023, no Decreto Estadual nº 5465-R de 04 de agosto de 2023, e na Portaria nº 006-R, de 25 de fevereiro de 2025, Adesão ao Programa PET VIDA – Segundo Ciclo, destinado ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO LEMOS BORGES**
**Prefeito Municipal**

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200370038003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RODRIGO LEMOS BORGES:08064860741 Data: 14/08/2025 11:01:37

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 14 de agosto de 2025.

**MENSAGEM Nº. 057/2025**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 225.339,61 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, decorrente do Programa Pet Vida do Governo Estadual.

O crédito adicional especial é destinado a despesa voltada para a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção básica, as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2025, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento à V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

***RODRIGO LEMOS BORGES***
***Prefeito Municipal***

**Excelentíssima Senhora**
**VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI**
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200370038003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 14 de agosto de 2025.

**OF. GAB. CMG Nº. 098/2025**

**Excelentíssima Senhora**
**VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI**
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 057/2025** que**, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

***RODRIGO LEMOS BORGES***
***Prefeito Municipal***

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200370038003000320003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.